



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 69.775,20 ///SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, VINTE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 292,

DECRETA:


Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12300059	39.828,61
	Soma da Unidade:	<u>39.828,61</u>
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
1085 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12300160	29.946,59
	Soma da Unidade:	<u>29.946,59</u>
	Total:	<u>69.775,20</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 30 de Dezembro de 2020


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO